



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS- TO

Imprensa Oficial instituída pela Lei nº 585 de 17 de março de 2020

ANO IV

Nº 173

ANANÁS - TO

terça-feira, 2 de julho de 2024

### SUMÁRIO

<b>CAMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL.....</b>	<b>1</b>
<b>PORTARIA Nº 64/2024.....</b>	<b>1</b>
<b>PORTARIA Nº 63/2024.....</b>	<b>1</b>
<b>PORTARIA Nº 62/2024.....</b>	<b>1</b>
<b>PORTARIA Nº 61/2024.....</b>	<b>2</b>

### CAMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº 64/2024

de 02 de julho de 2024.

*“Dispõe sobre o recesso na Câmara Municipal de Ananás/TO e dá outras providências”.*

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica e o Regimento Interno desta Casa Legislativa.

**CONSIDERANDO** a não realização de Sessões e expediente como disposto no Regimento Interno, em razão das despesas desnecessárias que irá acarretar caso mantenha o funcionamento no horário normal.

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 459, de 01 de julho de 2024, que Dispõe sobre o recesso administrativo no âmbito da administração pública municipal em Ananás/TO e dá outras providências, do dia 15 a 29 de julho de 2024.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica determinado recesso das atividades político-parlamentares (recesso legislativo) e suspensão das atividades administrativas na Câmara Municipal de Ananás/TO, durante o período de **08/07/2024 à 31/07/2024**.

**Art. 2º.** Os serviços por sua natureza considerados essenciais, não sofrerão qualquer interrupção na sua prestação, devendo ser assegurado o pleno atendimento à população, um servidor ficará responsável pelo atendimento em caso de necessidade.

**Art. 3º.** As Atividades Administrativas e parlamentares na Câmara Municipal de Ananás/TO retornarão no dia **01/08/2024, quinta-feira**.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos, Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Ananás/TO, aos dois dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro.

#### Registre-se e Publique-se.

**Elzi Pereira de Sá**

Presidente da Câmara Municipal de Ananás/TO

#### PORTARIA Nº 63/2024.

de 02 de julho de 2024.

*“Dispõe sobre a concessão de férias a servidora FRANCISCA FERNANDES DE SOUSA”.*

A Presidente da Câmara Municipal de Ananás, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica e o Regimento Interno desta Casa Legislativa

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder férias a servidora **FRANCISCA FERNANDES DE SOUSA**, matrícula nº 65, servidora de provimento Comissionado no Cargo de **TESOUREIRA**, pelo período de 15 (quinze) dias de Férias em gozo, referente ao período aquisitivo de 2023, a partir de 01/07/2024 a 15/07/2024, com direito a sua remuneração como abono pecuniário de férias, referente aos 15 (quinze) dias de férias concedidos. Conforme Plano de Férias confeccionado no dia 05 de março de 2024.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a aplicação desta Portaria correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente da Câmara Municipal no exercício de 2024.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2024, revogada as disposições contrárias.

Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos, Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Ananás/TO, aos dois dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro.

#### Registre-se e Publique-se.

**Elzi Pereira de Sá**

Presidente da Câmara Municipal de Ananás/TO

#### PORTARIA Nº 62/2024.

de 02 de julho de 2024.

*“Dispõe sobre a concessão de férias a servidora DEBORA CARVALHO DE ALMEIDA”.*

A Presidente da Câmara Municipal de Ananás, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica e o Regimento Interno desta Casa Legislativa

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder férias a servidora **DEBORA CARVALHO DE ALMEIDA** matrícula nº 71, servidora de provimento Comissionado no Cargo de **ASSESSORA DE GABINETE**, pelo período de 15 (quinze) dias de Férias em gozo, referente ao período aquisitivo de 2023, a partir de 01/07/2024 a 15/07/2024, com direito a sua remuneração como abono pecuniário de férias, referente aos 15 (quinze) dias de férias concedidos. Conforme Plano de Férias confeccionado no dia 05 de março de 2024.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a aplicação desta Portaria correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente da Câmara Municipal no exercício de 2024.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2024, revogada as disposições contrárias.

Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos, Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Ananás/TO, aos dois dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro.

**Registre-se e Publique-se.**

**Elzi Pereira de Sá**

Presidente da Câmara Municipal de Ananás/TO

**PORTARIA Nº 61/2024**

de 02 de julho de 2024.

*“Dispõe sobre a concessão de progressão funcional à servidora Jéssica dos Santos Brito Borges”.*

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica e o Regimento Interno desta Casa Legislativa.

**CONSIDERANDO** a Resolução n.º 018, de 15 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a organização do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Ananás/TO.

**CONSIDERANDO** o art. 38, §1º, da Resolução n.º 018, de 15 de dezembro de 2023.

**CONSIDERANDO** que a servidora cumpriu, cumulativamente, todos os requisitos descritos no art. 38, da Resolução n.º 018, de 15 de dezembro de 2023, conforme Portaria nº 58, de 18 de junho de 2024.

**CONSIDERANDO** ainda a Lei Municipal nº 685, de 30 de janeiro de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica Concedida à servidora Jéssica dos Santos Brito Borges, matrícula nº 67, servidora Efetiva no Cargo de Contadora, a progressão funcional para o nível II, nos termos do

art. 38, da Resolução n.º 018, de 15 de dezembro de 2023, aprovada pela Lei Municipal nº 685, de 30 de janeiro de 2024.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a aplicação desta Portaria correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente da Câmara Municipal.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos, Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Ananás/TO, aos dois dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro.

**Registre-se e Publique-se.**

**Elzi Pereira de Sá**

Presidente da Câmara Municipal de Ananás/TO



Para facilitar a consulta ou a validação deste documento, use um leitor de QR CODE. Edição com registro número: 173